



**IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**  
**CNPJ: 33.376.989/0001- 91**  
**NIRE: 333.0030917-9**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

## **FATO RELEVANTE**

**Rio de Janeiro, 6 de novembro de 2017** – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB” ou “IRB Brasil RE” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº. 6.404/76, conforme alterada, e na Instrução CVM nº. 358/02, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os bancos que compõem o bloco de controle da Companhia (Banco Bradesco, Itaú Unibanco e Banco do Brasil) encaminharam ao IRB as aprovações do Banco Central do Brasil – BACEN para a constituição de uma subsidiária integral do IRB Brasil RE dedicada à gestão de recursos, a ser denominada IRB Asset Management S.A. (“IRB Asset”)

A constituição da IRB Asset permitirá o aumento da eficiência da gestão de ativos financeiros da própria Companhia, a melhoria das práticas de retenção de talentos e possibilitará a exploração de novas fontes de receitas provenientes de serviços de gestão de recursos de terceiros, principalmente recursos oriundos de nossas subsidiárias no Brasil, bem como de seguradores e retrocessionários parceiros da Companhia.

A autorização para constituição da IRB Asset ainda está condicionada à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme Instrução CVM nº 558/15.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados caso sobrevenha qualquer fato ou alteração sobre esse assunto cuja divulgação seja necessária nos termos da lei ou da regulamentação da CVM.

**Fernando Passos**

Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores